



**FLORIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 068/93

de 21 de janeiro de 1993.

Reajusta o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano-Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reajustado em 140% (cento quarenta por cento) o valor dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Floriano.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a primeiro(1º) de janeiro de 1993.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 21 de janeiro de 1993.

*Manoel Simplicio da Silva*  
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

*Maria Cândida Almeida Teixeira Góes*  
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete- Designada

*Maria Cândida Almeida Teixeira Góes*  
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Secretária de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos noventa e três.

*Francisca Angelica da Conceicao*  
FRANCISCA ANGELICA DA CONCEICAO